

REDUÇÃO				VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS	MENSAIS/DOTAÇÃO	CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
08000	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO				
	TOTAL		1	3	27.327.320,00
	DEZEMBRO				27.327.320,00
TABELA 3				VALORES EM REAIS	
RECURSOS DORECURSOS					
TESOURO EPRÓPRIOS					
ESPECIFICAÇÃO				VALOR TOTAL	VINCULADOS
LEI	ART	PAR	INC	ITEM	
16646	9º		III		49.292.011,00
					49.292.011,00
					0,00
					0,00

DECRETO Nº 63.999,
DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018

Dispõe sobre abertura de crédito complementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Fazenda, visando do ao atendimento de Despesas Correntes

MÁRCIO FRANÇA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 16.646, de 11 de janeiro de 2018,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 15.589.500,00 (Quinze milhões, quinhentos e oitenta e nove mil, quinhentos reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Fazenda, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 7º, do Decreto nº 63.152, de 15 de janeiro de 2018, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de novembro de 2018.

Palácio dos Bandeirantes, 21 de dezembro de 2018

MÁRCIO FRANÇA

Luiz Claudio Rodrigues de Carvalho

Secretário da Fazenda

Maurício Juvenal

Secretário de Planejamento e Gestão

Aldo Rebelo

Secretário-Chefe da Casa Civil

Saulo de Castro Abreu Filho

Secretário de Governo

Publicado na Secretaria de Governo, aos 21 de dezembro de 2018.

SUPLEMENTAÇÃO				VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/ÚO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR		
20000	SECRETARIA DA FAZENDA				
20001	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR				
	SECRETARIA E SEDE				
3 3 90 35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1	15.589.500,00	
	TOTAL		1	15.589.500,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
04.122.2000.5023	ADMINISTRAÇÃO GERAL			15.589.500,00	
			1	3	15.589.500,00
					15.589.500,00
TOTAL					

REDUÇÃO				VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/ÚO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR		
21000	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO				
21002	ENCARGOS GERAIS DO ESTADO				
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS				
	- P. JURÍDICA		1	15.589.500,00	
	TOTAL		1	15.589.500,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
28.846.0000.5029	PAGAMENTO DE SERVIÇOS			15.589.500,00	
	GERAIS DO ESTADO		1	3	15.589.500,00
					15.589.500,00
TOTAL					

SUPLEMENTAÇÃO				VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR		
20000	SECRETARIA DA FAZENDA				
	TOTAL		1	3	15.589.500,00
	NOVEMBRO				15.589.500,00

REDUÇÃO				VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR		
21000	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO				
	TOTAL		1	3	15.589.500,00
	NOVEMBRO				15.589.500,00

MARGEM ORÇAMENTÁRIA				VALORES EM REAIS	
RECURSOS DORECURSOS					
TESOURO EPRÓPRIOS					

VALOR TOTAL				VINCULADOS	
LEI	ART	PAR	INC	ITEM	
16646	9º		III		15.589.500,00
					15.589.500,00
					0,00
					0,00

DECRETO Nº 64.000,
DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018

Dispõe sobre abertura de crédito complementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Governo, visando ao atendimento de Despesas Correntes

MÁRCIO FRANÇA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 16.646, de 11 de janeiro de 2018,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 34.800,00 (Trinta e quatro mil, oitocentos reais), suplementar ao orçamento da Secretaria de Governo, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 7º, do Decreto nº 63.152, de 15 de janeiro de 2018, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 21 de dezembro de 2018

MÁRCIO FRANÇA

Luiz Claudio Rodrigues de Carvalho

Secretário da Fazenda

Maurício Juvenal

Secretário de Planejamento e Gestão

Aldo Rebelo

Secretário-Chefe da Casa Civil

Saulo de Castro Abreu Filho

Secretário de Governo

Publicado na Secretaria de Governo, aos 21 de dezembro de 2018.

SUPLEMENTAÇÃO				VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/ÚO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR		
51000	SECRETARIA DE GOVERNO				
51004	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO - FUSSESP				
3 3 40 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURÍDICA		1	34.800,00	
	TOTAL		1	34.800,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
08.244.5102.4325	APOIO FINANCEIRO PROJ. FUNDOS MUN. ENT.			34.800,00	
			1	3	34.800,00
					34.800,00
TOTAL					

REDUÇÃO				VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/ÚO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR		
29000	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO				
29048	FUND.SIST.ESTANÁLISE DE DADOS - SEADE				
3 3 90 37	SERV.LIMPEZA, VIGILÂNCIA E OUTROS- P. JURÍDICA		1	21.507,00	
3 3 90 50	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA		1	13.293,00	
	TOTAL		1	34.800,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
04.121.2917.5513	ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO SEADE			34.800,00	
			1	3	34.800,00
					34.800,00
TOTAL					

SUPLEMENTAÇÃO				VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR		
51000	SECRETARIA DE GOVERNO				
	TOTAL		1	3	34.800,00
	DEZEMBRO				34.800,00

REDUÇÃO				VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR		
29000	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO				
29048	FUND.SIST.ESTANÁLISE DE DADOS - SEADE				
	TOTAL		1	3	34.800,00
	DOTAÇÃO CONTINGENCIADA				34.800,00

MARGEM ORÇAMENTÁRIA				VALORES EM REAIS	
RECURSOS DORECURSOS					
TESOURO EPRÓPRIOS					

VALOR TOTAL				VINCULADOS	
LEI	ART	PAR	INC	ITEM	
16646	9º		III		34.800,00
					34.800,00
					0,00
					0,00

DECRETO Nº 64.001,
DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018

Dispõe sobre abertura de crédito complementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Habitação para repasse ao Fundo Paulista de Habitação de Interesse Social - FPHIS, visando ao atendimento de Despesas Correntes

MÁRCIO FRANÇA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 16.646, de 11 de janeiro de 2018,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 4.897.000,00 (Quatro milhões, oitocentos e noventa e sete mil reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Habitação, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 7º, do Decreto nº 63.152, de 15 de janeiro de 2018, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 21 de dezembro de 2018

MÁRCIO FRANÇA

Luiz Claudio Rodrigues de Carvalho

Secretário da Fazenda

Maurício Juvenal

Secretário de Planejamento e Gestão

Aldo Rebelo

Secretário-Chefe da Casa Civil

Saulo de Castro Abreu Filho

Secretário de Governo

Publicado na Secretaria de Governo, aos 21 de dezembro de 2018.

SUPLEMENTAÇÃO				VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/ÚO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR		
25000	SECRETARIA DA HABITAÇÃO				
25001	SECRETARIA DA HABITAÇÃO				
3 3 90 41	CONTRIBUIÇÕES		1	4.897.000,00	
	TOTAL		1	4.897.000,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
16.482.2505.2503	APOIO HABITACIONAL			4.897.000,00	
			1	3	4.897.000,00
					4.897.000,00
TOTAL					

REDUÇÃO				VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/ÚO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR		
25000	SECRETARIA DA HABITAÇÃO				
25001	SECRETARIA DA HABITAÇÃO				
3 3 90 14	DIÁRIAS - CIVIL		1	3.500,00	
3 3 90 30	MATERIAL DE CONSUMO		1	2.640,00	
3 3 90 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1	43.201,00	
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS				
	-P. JURÍDICA		1	1.851.827,00	
3 3 90 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1	2.037.157,00	
3 3 90 50	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA		1	9.010,00	
3 3 90 88	DESPESAS COM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		1	373.000,00	
3 3 90 96	RESSARCIMENTO DE DESP. DE PESSOAL REQUISITADO		1	256.455,00	
4 4 40 51	OBRAS E INSTALAÇÕES		1	314.410,00	
4 4 90 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1	5.800,00	
	TOTAL		1	4.897.000,00	

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
16.122.0100.4009	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DA HABITAÇ			4.475.835,00	
			1	3	4.470.035,00
					5.800,00
16.131.2826.5576	PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA			9.562,00	
			1	3	9.562,00
16.451.2509.5057	MELHORIAS URBANAS			411.603,00	
			1	3	97.193,00
					314.410,00
TOTAL					

SUPLEMENTAÇÃO				VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR		
25000	SECRETARIA DA HABITAÇÃO				
	TOTAL		1	3	4.897.000,00
	DEZEMBRO				4.897.000,00

REDUÇÃO				VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR		
25000	SECRETARIA DA HABITAÇÃO				
	TOTAL		1	3	4.576.790,00
	DOTAÇÃO CONTINGENCIADA				4.576.790,00
	TOTAL		1	4	320.210,00
	DOTAÇÃO CONTINGENCIADA				320.210,00
	TOTAL GERAL				4.897.000,00

MARGEM ORÇAMENTÁRIA				VALORES EM REAIS	
RECURSOS DORECURSOS					
TESOURO EPRÓPRIOS					

ESPECIFICAÇÃO				VALOR TOTAL		VINCULADOS
LEI	ART	PAR	INC	ITEM		
16646	9º		III		4.897.000,00	4.897.000,00
TOTAL GERAL					4.897.000,00	4.897.000,00
						0,00